

DECRETO Nº 320/2012

Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.026/2012, de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|------------------------------------|--------------|------------------|
| 1300 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 1302 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100222.030 | Manutenção da Atenção Básica | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 01495 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de anulação da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 1300 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 1302 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100221.117 | Construção, Ampliação, Apar.Equip.de Serv. | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 01495 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda